CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 588
EM 25/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MUR
APROVADO
EM 25 / 06 / 2019

REQUERIMENTO Nº 55 /2019

Ao Exmo. Sr. Vereador
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Plenário da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO AO EXMO. SR. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS a prestar a esta Casa as seguintes informações quanto ao Processo de Licitação Exercício do Contrato: Nº 044/2019 , Processo Licitatório: Nº 50, com a finalidade de contratação de empresa para construção do Trevo para retorno ao Bairro Gaspar no Município de Muriaé – MG**

Requer:

- **CÓPIA DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADO DAS SEGUINTES CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ABAIXO CITADOS:**

  1- PROPOSTA DETALHADA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA
  2-PROJETO DETALHADO DO TREVO
  3- COMPOSIÇÃO DE CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
  4-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL OBJETO DA LICITAÇÃO
  5- MEMORIA DE CÁLCULO
  6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
  7-MEMORIAL DESCRITIVO
  8- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO
  9-COPIA DO DIARIO DE OBRA DOS SERVIÇOS QUE POSSAM JÁ TER SIDO REALIZADOS.
  10-COPIA DOS EMPENHOS PAGOS DOS SERVIÇOS QUE POSSAM JÁ TER SIDO , PRESTADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

Por não constar os referidos documentos supracitados de forma que possam ser acessados e baixados na mídia online, no site da prefeitura e portal da Transparência até 23:54h. do dia 24/06/2019 , hora e data de minha última pesquisa, bem como por se tratar de obras públicas, na investidura do cargo de Vereadora representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso de fiscalizar gastos, andamentos e cronogramas, bem como, todo e qualquer documentos referentes as obras e aos contratos firmados com o município, a fim de continuar garantindo a lisura no trato com patrimônio e dinheiro público exercendo atribuições pertinentes ao cargo. Saliento que conforme **artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2° da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização."**

Certo de vosso atendimento, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de Junho de 2019.

Mirian Facchini
Vereadora – PSDB